



36749832



08084.002834/2026-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 82/2026/SEPAC/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.002834/2026-26

INTERESSADO: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL

1. DO OBJETO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo a análise e a manifestação quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação apresentado pela licitante F A FERRARI DE SOUZA, CNPJ 14.945.616/0001-40, empresa participante do Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de tradução/versão de textos, documentos e outros na modalidade simples, não juramentada, em idiomas (línguas) clássicos ou raros, para atendimento das necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DA PROPOSTA E DA EXEQUIBILIDADE

2.1. Da proposta apresentada pela licitante (36749419), foi realizada a seguinte análise:

a) O documento apresenta os dados de CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, sendo devidamente assinada pela representante legal da empresa - atendido.

b) A empresa registrou para cada item do grupo: quantitativos anuais e para dois anos; valores unitários estimados; valores totais anuais e para dois anos. Por último, a licitante apresentou os valores globais do grupo com a referência anual e para dois anos - atendido.

c) A licitante apresentou proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, bem como após a ciência quanto aos critérios de contagem de lauda e ao prazo de execução dos serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço, dentro dos parâmetros estabelecidos para os idiomas clássicos/tradicionais (inglês, espanhol, francês, alemão e italiano) e aos idiomas estrangeiros diversos (o japonês, o búlgaro, o árabe, o hindi, o russo, o grego, o sueco, o chinês/mandarim, o ucraniano, o coreano, o turco, o hebraico, o indonésio e o holandês) - atendido.

2.2. Nesse sentido, verificou-se que a proposta contém os elementos mínimos exigidos no modelo constante no documento "Anexo do Termo de Referência I - Modelo de Proposta" (36504179), estando formalmente adequada às exigências do certame.

2.3. No que diz respeito ao preço global ofertado, constatou-se que o valor da proposta apresentado pela licitante representa 29,56% do total estimado para a presente contratação, conforme o quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 02 ANOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APRESENTADO PELA LICITANTE	VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA 02 ANOS	VALOR TOTAL APRESENTADO PELA LICIANTE	PERCENTUAL DO VALOR PROPOSTA EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO
	1	Serviço de tradução/versão simples - inglês x português e vice-versa	5.000	R\$ 30,00	R\$ 11,00	R\$ 150.000,00	R\$ 55.000,00	36,67%

1	2	Serviço de tradução/versão simples - espanhol x português e vice-versa	5.000	R\$ 30,00	R\$ 12,00	R\$ 150.000,00	R\$ 60.000,00	40%
	3	Serviço de tradução/versão simples - francês x português e vice-versa	1.000	R\$ 48,24	R\$ 12,00	R\$ 48.240,00	R\$ 12.000,00	24,88%
	4	Serviço de tradução/versão simples - alemão x português e vice-versa	600	R\$ 48,10	R\$ 12,00	R\$ 28.860,00	R\$ 7.200,00	24,95%
	5	Serviço de tradução/versão simples - italiano x português e vice-versa	600	R\$ 50,20	R\$ 12,00	R\$ 30.120,00	R\$ 7.200,00	23,90%
	6	Serviço de tradução/versão simples - idioma estrangeiro diverso x português e vice-versa	2.000	R\$ 76,18	R\$ 12,00	R\$ 152.360,00	R\$ 24.000,00	15,75%
VALOR GLOBAL DO GRUPO:						R\$ 559.580,00	R\$ 165.400,00	29,56%

2.4. De acordo com o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2026, em seu item 7.8 (36481695), "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração". No caso em tela, o valor global ofertado pela licitante ficou abaixo do preço orçado na Pesquisa de Preços em **70,44%**.

2.5. Por sua vez, entre a documentação apresentada, a licitante juntou aos anexos da proposta o documento denominado "Demonstração de Exequibilidade" (36749681), que, segundo a empresa, tem por finalidade demonstrar que os preços ofertados são suficientes para a execução integral do objeto contratado, ainda que o valor global corresponda a percentual abaixo de 50% dos preços estimados pela Administração. Neste documento, a licitante informa que os valores apresentados na proposta decorrem de estratégia da empresa, com base em fluxos próprios e experiência acumulada na área. A licitante ainda apresentou a composição dos seus custos (equivalente a 90% do preço ofertado) e da margem de lucro líquido (10%), informando também a composição dos recursos para absorver os custos diretos e indiretos, mais as despesas operacionais, tributos e encargos. Por fim, a empresa informa possuir "capacidade operacional, equipe qualificada e estrutura suficiente" para execução do objeto, atendendo aos padrões de qualidade e à qualificação dos profissionais envolvidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.6. Como a presente contratação abrange serviço de natureza intelectual para tradução e versão de textos em formato estritamente digital, sem a utilização de insumos ou de estrutura física relevantes, entende-se que não foram verificados elementos que, por si só, justificassem o afastamento da proposta por indícios de inexecutabilidade a partir da análise da documentação.

2.7. Da análise realizada pela equipe de contratação, presume-se que o objeto possa ser executado em conformidade com a estratégia empresarial estabelecida pela própria licitante, desde que atendidos os prazos e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive, aqueles definidos como de condição prévia para início da execução da Ordem de Serviço (subitens 5.1.2.2, 5.1.2.2.1 e 5.1.2.2.2 do TR).

2.8. Deste modo, entende-se que a proposta comercial apresentada pela licitante atende a todas as exigências do edital, sendo que o valor global ofertado encontra-se compatível e dentro do preço estimado pela Administração, não se

encontrando indícios ou evidências de inexecução.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1. A análise da qualificação técnico-operacional da empresa F A FERRARI DE SOUZA foi realizada com base nas exigências previstas no Termo de Referência, com base na documentação apresentada pela licitante - disponível na pasta "Licitação: Documentação de Habilitação - FA Ferrari de Souza" (36749681).

3.2. Assim, apresentamos abaixo os seguintes itens do Termo de Referência cuja necessidade de comprovação se faz necessária - **Item 9.29; subitens 9.29.1 ao 9.29.6** :

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.29.1.2. A empresa deverá comprovar haver executado, no mínimo, 10% (dez por cento) da estimativa anual do objeto especificado no item nº 1 desta contratação ("Serviço de tradução/versão simples - inglês x português e vice-versa"), equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) laudas, e 10% (dez por cento) da estimativa anual do objeto especificado no item nº 2 desta contratação ("Serviço de tradução/versão simples - espanhol x português e vice-versa"), equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) laudas.

9.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.29.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

3.3. A licitante apresentou um rol extensivo de arquivos, que incluem atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, contratos e notas de empenho firmados por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, notas fiscais e outros para execução de serviços de tradução/versão na modalidade simples, em idiomas variados. Registre-se que parte dos arquivos apresentados não se referem ou não são compatíveis ao objeto da contratação, razão pela qual foram desconsiderados. Deste modo, da coleta de informações realizada a partir dos documentos juntados pela licitante, apresentamos a tabela a seguir com a seleção de parte dos resultados:

DOCUMENT APRESENTA	ÓRGÃO/ENT EMISSOR(A)	NÚMERO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO	ITEM DO SERVIÇO EXECUTADO	Nº DE LAUDAS EXECUTADAS
Atestado de Capacidade Técnica (SEI/PF 37421975)	POLÍCIA FEDERAL (UASG 200334)	36/2022	08/09/2022 a 07/09/2025	Tradução/versão livre de textos do português para o inglês e do inglês para o português	231
Atestado de Capacidade Técnica (SEI/PF 37421975)	POLÍCIA FEDERAL (UASG 200334)	36/2022	08/09/2022 a 07/09/2025	Tradução/versão livre de textos do português para o espanhol e do espanhol para o português	288
Atestado de Capacidade Técnica	Instituto Nacional de Câncer (UASG 250052)	77/2023	31/05/2023 a 12/03/2025	Tradução e versão de textos técnicos-científicos na área da Saúde, para os idiomas Inglês e Espanhol	2.292
Atestado de Capacidade Técnica nº 0382743	Conselho da Justiça Federal (UASG 90026)	Termo de Credenciamento nº 02/2022	14/03/2022 a 09/09/2022	Serviço de versão do português para o espanhol	80,23

Atestado de Capacidade Técnica nº 0382743	Conselho da Justiça Federal (UASG 90026)	Termo de Credenciamento nº 02/2022	14/03/2022 a 09/09/2022	Serviço de versão do português para o inglês	36,22
Atestado de Capacidade Técnica	Universidade Federal de Viçosa (UASG 154051)	Adesão nº 001/2023	23/01/2023 a 03/02/2023	Tradução de artigo científico do português para o inglês	57
Atestado de Capacidade Técnica	Universidade do Estado da Bahia	Processo nº 074.7053-43	04/08/2021 a 06/11/2021	Tradução dos conteúdos dos sites dos PPGSS - inglês	330
Atestado de Capacidade Técnica	Universidade do Estado da Bahia	Processo nº 074.7053-43	04/08/2021 a 06/11/2021	Tradução dos conteúdos dos sites dos PPGSS - espanhol	100

3.4. Registre-se que, na tabela acima, constam apenas parte dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante para os serviços de tradução e versão de textos, na modalidade simples. No entanto, os documentos elencados demostram-se suficientes para quantificar e concluir que a empresa atende aos critérios de qualificação técnica-operacional, seja no que diz respeito à comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, e de haver executado, no mínimo, 10% (dez por cento) da estimativa anual do objeto especificado no item nº 1 desta contratação ("Serviço de tradução/versão simples - inglês x português e vice-versa"), equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) laudas, e 10% (dez por cento) da estimativa anual do objeto especificado no item nº 2 desta contratação ("Serviço de tradução/versão simples - espanhol x português e vice-versa"), equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) laudas.

3.5. Portanto, após a análise da documentação, entende-se que a empresa atendeu a todos os critérios de habilitação técnico-operacional.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa F A FERRARI DE SOUZA, CNPJ 14.945.616/0001-40, atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência quanto à qualificação técnica-operacional e à proposta comercial, concluindo-se por sua validação.

4.2. Assim, encaminham-se os autos à Divisão de Licitação e Contratação Direta – DILID, com sugestão de aceitação da proposta apresentada e confirmação da habilitação técnica da licitante, para as providências cabíveis no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2026.

PEDRO LEONARDO ALONSO BURITI

Equipe do Serviço de Planejamento de Aquisições e Contratações

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Contratação Direta da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Serviços Gerais**, em 25/08/2026, às 18:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leonardo Alonso Buriti, Analista Técnico(a) Executivo(a)**, em 25/08/2026, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Crescenti de Paiva, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 25/08/2026, às 18:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36749832** e o código CRC **7D8ED9AF**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.